



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000115/2020-85

Unidade Gestora: 393028

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 775/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ E A EMPRESA VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, **José Carlos Beluzzi de Oliveira**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.██████████341-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.██████████58, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 170, de 13/11/2020, publicada no DOU de 16/11/2020, e de outro lado a **VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.800.447/0001-57, estabelecida à RUA VALDÍVIA, 531 – HUGO LANGE – CEP 80.040-260 - CURITIBA – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Cleverton Frigueto Paz**, brasileiro, natural de São João do Ivaí – PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 006.██████████76, portador da Carteira de identidade civil nº 7.2.██████████5-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 775/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação dos prazos de vigência e execução, sendo o novo período de vigência e execução de 23/12/2021 a 23/12/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e na Cláusula Segunda do contrato nº 775/2020

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$1.120.826,16 (Um milhão, cento e vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais, e dezesseis centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 93.402,18 (noventa e três mil, quatrocentos e dois reais, e dezoito centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$1.120.826,16 (Um milhão, cento e vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais, e dezesseis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 339037xx.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 24.907,25 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais, e vinte e cinco centavos) e foi emitido o reforço da Nota de Empenho nº 2021NE000094, datada de 26/10/2021, no valor de R\$ 24.907,25 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais, e vinte e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 23/12/2022	R\$ 1.095.918,91 (Um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e dezoito reais, e noventa e um centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 28/10/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 28/10/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cleverton Frigueto Paz, Usuário Externo**, em 28/10/2021,



às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9545819** e o código CRC **2BA0267E**.

Referência: Processo nº 50609.000115/2020-85

SEI nº 9545819



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500  
CEP 82.800-000  
Curitiba/PR |